



Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

E-mail: cbhlagossaojoao@gmail.com

SINOPSE DE REUNIÃO

“Câmara Técnica Institucional Legal - CTIL”	
Documento convocatório: Ofício CBHLSJ nº 03/20 de 27 de janeiro de 2020	
Data: 12/02/2020 hora: 10h	Local: Horto Escola Artesanal de São Pedro da Aldeia/RJ
Presentes: Maxciara Falcão (P.M.S.P.A); Emídio Fernandes de Souza (Associação Raízes); Nathalia Bragança (CAJ); Jorge Carmo Mello (ALA); Irene Mello (ALA); Gilmar Prado (CopaSãoJoão); Jorge Welton (Prolagos); Maria Elena (Nea/BC); Davi Miranda (Nea/BC); Aline C. Ceará (Ass. Raízes); Victor Hugo (CILSJ); Luís Fernando (CILSJ).	
Pauta: 1 – Aprovação das minutas da Sinopse das Reuniões (27-11-2019 e 05-12-2019); 2 – Avaliação Inscrição da FIRJAN; 3 – Minuta de resolução que “Cria a Câmara Técnica de Restauração Florestal do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João; 4 – Avaliação da minuta que Cria a Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João; 5 – Situação da revisão do regimento Interno do Comitê (Adv. Victor Andrade); 6 – Ofício COPA São João 01/2020 – Referente à resolução 021 de 13 de abril de 2009; 7 – Assuntos Gerais.	
Resumo: O Sr. Emídio agradecendo a presença de todos e iniciou a reunião com a leitura dos itens de pauta. Prosseguindo, o Sr. Emídio informou que as minutas de resoluções, conforme os itens 3 e 4, foram reestruturadas para o melhor enquadramento destas, devido algumas competências estarem sobrepostas, como por exemplo nas competências da CT de Usos Múltiplos do CBHLSJ. Em seguida o Presidente Emídio solicitou inclusão de pauta (conforme pedido da diretoria do CBHLSH) sendo elas: Alteração da Resolução 75/2018 que teve como objetivo a contratação de empresa para confecção de embarcação para compra de embarcação uma vez de o processo licitatório de confecção se deu “deserto”; e outra inclusão de minuta de resolução sobre o projeto de monitoramento da qualidade do pescado da Laguna de Araruama, ambas de competência da CT Pesca do CBHLSJ, sendo aceitas pelos membros presentes. Passando para o item 1 de aprovação de Sinopses de reuniões (que foi enviadas com antecedência aos Membros por e-mail), ambas foram aprovadas sem ressalvas. Dando continuidade o Sr. Emídio solicitou inversão de pauta sobre o Regimento Interno (RI), devido à assessoria jurídica do CILSJ ter outro compromisso profissional; informou que se tratava da sexta revisão do RI do CBHLSJ em processo de elaboração pelo respectivo Grupo de Trabalho (GT) criado em conjunto com a assessoria jurídica do CILSJ. Assim, dando prosseguimento, foi apresentado pelo Advogado do CILSJ, Victor Hugo, a versão atualizada que já havia sido encaminhada aos Membros do	

GT. Segundo Victor a sua parte na revisão do RI se tratava de uma reorganização técnica jurídica, pois o conteúdo legal “vontades do CBHLSJ” são decididos em plenária não cabendo ao setor jurídico. Sendo assim, foi informado pelo Sr. Vitor que seu olhar foi voltado exclusivamente à parte técnica, devendo as atribuições ser apontadas e decididas pelos Membros do CBH. Deste modo suas contribuições técnicas foram voltadas à estruturação legal do documento, salientou ainda que a versão apresentada havia lacunas que deveriam ser decididas pelos membros do GT. O Sr. Gilmar Prado chamou a atenção para a necessidade de publicações em Diário Oficial dos documentos elaborados pelo CBHLSJ, como suas resoluções e regimentos. Dando continuidade o Sr. Victor informou que suas alterações foram feitas em forma de abas do Word para facilitar o entendimento do que foi sugerido. Um exemplo foi sobre a localização da sede do CBHLSJ (art. 3º) estar discriminada em seu RI, segundo Victor isso deveria estar em resolução específica para maiores facilidades em alterações, sendo acento a sugestão pelos membros da CTIL. Outra sugestão foi no artigo 17, sobre a obrigatoriedade das publicações das resoluções do CBH envolvendo uso de recursos naturais, recursos financeiros e planos de trabalho ter a obrigatoriedade de ser publicadas em Diário Oficial. Victor sugeriu que fosse levada à Plenária a decisão sobre manter ou não essa obrigatoriedade, sendo aceita a sugestão pelos membros. Outro ponto abordado foi sobre a diretoria colegiada, conforme artigo 20, especificamente sobre as atribuições sobre o cargo de secretário executivo, estarem em conflito com o da Secretaria Executiva. Outro ponto abordado foi em relação o processo de composição de chapa nas eleições de diretoria do CBHLSJ. A Senhora Irene Mello disse que essa forma de escolha de chapa antecipada não apresenta transparência e deveria ser revista pelos membros. Foi proposto então o formato de fórum por seguimento para a escolha da diretoria colegiada, onde os representantes serão escolhidos/indicados por seus pares em reuniões específicas, posterior a posse dos membros. Deste modo, foi aceito encaminhar à Plenária essa sugestão de modificação. Outro questionamento foi em relação aos cargos de diretoria pertencer à instituição membra e não ao representante ocupante do cargo, conforme descrito no §1º do artigo 20. Foi decidido que a Plenária deverá verificar se esse processo se mantém ou deverá ser modificado, em caso afirmativo, o setor jurídico irá propor nova redação ao inciso. Em relação ao artigo 47, que aborda as atribuições do secretário executivo, o Sr. Victor informou que essas atribuições estão em conflito com as atribuições da secretaria executiva (entidade delegatária) e que podem ser revistas. O Sr. Welton (Prolagos) sugeriu que se fizesse um artigo direto com as atribuições específicas do cargo de Secretário Executivo. Deste modo o Sr. Victor se comprometeu em verificar as atribuições específicas da Entidade Delegatária e do Secretário Executivo do CBH para contemplá-las separadamente no RI. Outro ponto discutido foi no artigo 33 sobre o processo eleitoral, sobre as vagas não preenchidas onde foi sugerida inclusão do inciso “Havendo vagas não preenchidas após o processo eleitoral, estas poderão ser ocupadas e caberá à diretoria colegiada aplicar os critérios e procedimentos previstos no edital vigente para o biênio”. Em relação ao Anexo II sobre a Ética e a disciplina foi decidido manter o Anexo e que a sugestão da modificação do conteúdo apresentada

deverá ser avaliada pelos membros e discutido na próxima reunião CTIL. Deste modo foi sugerida pelo presidente da Ctil uma reunião extraordinária para o termino da sexta edição do RI. Dando prosseguimento a reunião, conforme o item 2, foi informado pelo Emídio que houve dúvida sobre a fixa preenchida pelo setor Usuário e foi solicitado verificar se a instituição Firjan se enquadraria como Usuário ou se enquadraria em outro setor; foi decidido então que esse item fosse melhor avaliado pelo setor jurídico que se comprometeu em fazer um parecer e encaminhar para os membros. Passando para o item 3 de pauta, o Sr. Emídio realizou a leitura do teor da minuta em seguida o senhor Gilmar sugeriu a inclusão de um paragrafo sobre parcerias de instituições que possuem obrigatoriedade de cumprir compensações ambientais na região, sendo aceita pelos membros. Passando para o próximo Item, avaliação da minuta da CT de Gerenciamento Costeiro o Sr. Emídio também realizou leitura do conteúdo da minuta e após as devidas discussões, ficou decidido que ao invés de manter as CTs que detinham competências análogas como, por exemplo, a CT de Usos Múltiplos (Resoluções CBHLSJ nºs 25 e 43) estas deveria ser incorporada a CT de Gerenciamento Costeiro. Assim foi deliberado que fosse inseria as considerações realizadas na reunião e fosse encaminhada logo em seguida aos membros. Devido o passar do horário e a redução do quórum foi na reunião foi decidido que o Item 6 – Ofício COPA São João 01/2020 – Referente à resolução 021 de 13 de abril de 2009, fosse abordado na próxima reunião ordinária, juntamente com as resoluções da CT Pesca (embarcação e Monitoramento) sendo aceito pelos membros remanescentes. Não havendo mais assunto a ser tratado a reunião foi encerrada.

Registro Fotográfico:



Relator: Luís Fernando Faulstich CILSJ/CBHLSJ

São Pedro da Aldeia, 10 de março de 2020.

FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Câmara Técnica Institucional Legal
Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João